

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1145/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1145/1995 DE 24/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE LEE STRASBERG A VIELA NOVE, LOCALIZADA NO
SETOR 187 QUADRA 242 AR/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:10:53

00000013426-06



ARQUIVADO EM 08/01/97

RECIBO DE RECEBIDOS
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA

PARCER 1204/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1145/95.
Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,
visa denominar Vela Lee Strasberg, o logradouro público
conhecido como Vela Nove, localizada entre a Rua Carcino
(CODLOS 23.411-8) e Rua Tiburno (CODLOS 23.409-6) - Jd.
Adelfiore/Ferus.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96
Mário Noda
José Viviani Ferraz
Osvaldo Sanches
Nelo Rodolfo - Relator
Mário Noda - Presidente

PARCELA 1204/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1145/95.
Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda,
visa denominar Vila Lee Strasberg, o logradouro público
conhecido como Vila Nove, localizada entre a Rua Carcino
(CODL06 25.411-8) e Rua Tiburno (CODL06 25.409-6) - Jd.
Adelfiore/Ferus.
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de
Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.
Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
Projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96
Dárcio Arruda - Presidente
Nelo Rodolfo - Relator
Oswaldo Sanches
José Viviani Ferraz
Mário Noda



Câmara Municipal de

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1145	de 1995
São Paulo		

LIDO HOJE	PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
AS COMISSÕES DE:	01-1145/1995
Comissão Justiça	24 OUT 1995
Política Urbana,	
metropolitana, meio	
ambiente,	
Comissão Educação	
Comissão Finanças	
PRESIDENTE	

Denomina de LEE STRASBERG a Viela Nove , localizada no setor 187 - Quadra 242 - AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de LEE STRASBERG, o logradouro público, conhecido como Viela Nove, localizada entre Rua Carcino (CODLOG 25.411-8) e Rua Tiburno (CODLOG 25.409-6) setor 187 - Quadra 242 - Jd. Adelfiore/ Perus - AR/PR.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
24 OUT 1995
-DT. 10-

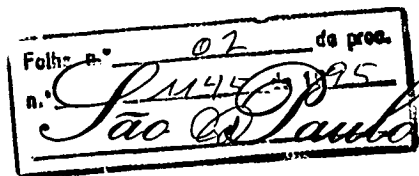
CAMARAO DE LO
SEGUIMOS
CADO(S) S
03
04
05

nos cda
tribut-

100-443886-100



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.02.1982 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1983 página 50.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Lee STRASBERG

Ao contrário do que muitas vezes se pensa, não foi Strasberg o fundador do Actor's Studio. Essa famosa escola de atores e atrizes foi criada em 1947 por Elia Kazan e Cheryl Crawford. No entanto, foi tão grande a influência de Strasberg como diretor artístico da escola que mais tarde Kazan diria: "O estúdio não é nosso, é dele". Atuando também como diretor e produtor, Strasberg foi, sobretudo, responsável pela formação de gente como Marlon Brando, Montgomery Clift, Julie Harris, James

continua



Câmara Municipal de

fls. 02	03	de proc.
Folha n.º		
n.º	1145	1995
<i>São Paulo</i>		

Dean, Paul Newman e Al Pacino. Nascido em Budzanow, Austria, a 17 de novembro de 1901, imigrou com a família para os EUA em 1909. A partir de 1937, adotou em seu trabalho teatral os princípios de Stanilavsky, que mesclou com concepções freudianas. As bases de seus ensinamentos ficaram conhecidas como O Método, que consiste em aperfeiçoar os instrumentos do ator, principalmente a voz e a postura em cena, através de uma análise profunda e sistemática e suas personalidades, visando a projetá-las nos papéis interpretados. Strasberg morreu em Nova York a 17 de fevereiro de 1982, um dia depois de haver dançado numa festa, "A Noite das cem estrelas".

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n°

1145

de 19

95

27, 10

95

(a)

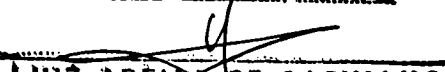
Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-10-95

Adelina

À Com. de Const. e Justiça

30/10/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. Chofa - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/10/95 às 18:00 hs.

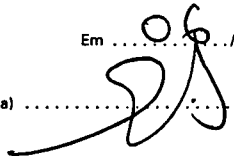
Ao Nobre Vereador Wib Rodolfo
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 31 de 10 de 1995


Presidente

SEGUE — juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 06.11.95

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 05
do Livro nº 19
de 1981

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1145/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar "LIE STRASBERG, o logradouro público, sem denominação conhecido como Vieira Nove, situado no Jardim Adelfiore - Perus."

- 1º - Trata-se de bem público inominado?
- 2º - É oficial e possui número de CODLOG?
- 3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1145/95.

Atenciosamente,
Salvador de Almeida
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, 06/11/95

D E F I R O
9/11/95
PRESIDENTE
DARCIO ARRUDA
Presidente
cds/p111451

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 09/11/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3
em 10/11/95
No 18.000 horas
M. H. B.

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios
para emissão de Parecer

10/11/95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

14/11/95
SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEQUE....., juntado....., nosla data
documento.....e papel de informação
rubricado.....sob folha.....n.º 062087
Em 14/11/95



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
N.º	1145	de 9 95
U	funcionário	

São Paulo

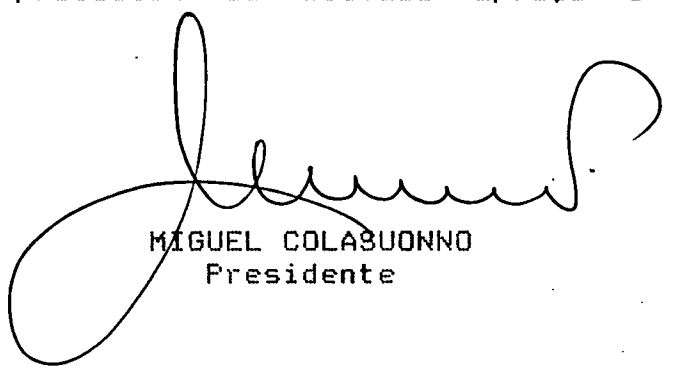
São Paulo, 14 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0727/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1145/95 de autoria do Vereador Mario Noda - que denomina Lee Strasberg a Viela Nove, localizada no setor 187 - Quadra 242 - AR/PR, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópias xerográficas do P.L. nº 1145/95 de fls.01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 07 do proc.
N.º 1145/95
O funcionário

São Paulo, 14 de novembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0727 , de
14.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1145/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: Xerox do PL. nº 1145/95 e do despacho da Comissão solici-
tante de fls. 05.

RECEBI EM:

16/11/95

Régina

REGINA TEIXEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

#087

do processo n.º 1145 de 1995, 20, 11, 95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Setor Técnica III
Substituto

RECEBIMOS DE V. EXA. O
DOCUMENTO N.º 09
DE 20/12/2021

SEGUE h juntado h nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha > n.º 09 a 20

Em 21 12 21

(a) PO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de DEZEMBRO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

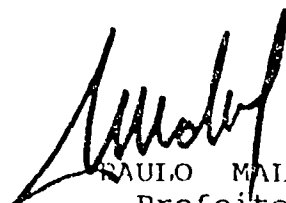
Ofício A. J. L. n.º 306/95

15 - DOCREC
15-0302/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 19 / 12 / 95



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Folha nº	1148	do proc.	1
n.º		de 19	78

WRELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 306/95 DAS
INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A
SEGUIR:

1. P.L. nº 873/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0649/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Avenida José Estima Filho, o logradouro público conhecido como Estrada do Jacaguava, CADLOG 25.752-4, com início na Estrada do Embú-Guaçú, Parque Santa Bárbara (AR/CL) CADLOG 25.182-8 e término na Estrada de Parelheiros, CADLOG 33.015-9, Balneário São José (AR/CS).
2. P.L. nº 806/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0616/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Ayrton Senna da Silva a pista de automobilismo localizada no Centro Esportivo e Educacional Brigadeiro Eduardo Gomes, e dá outras providências.
3. P.L. nº 411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0193/95 - Vereador Adriano Diogo - denomina Rua Rio Ivaí a rua sem denominação localizada na altura do nº 1.100 da Rua Morada Nova de Minas.
4. P.L. nº 864/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0642/95 - Vereador Mário Noda - denomina Osvino Alves a viela sem denominação (CADLOG 77.742-0) setor 142 entre quadras 129 - 130 AR/PE.
5. P.L. nº 860/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0639/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maurice Ronet, a Rua "C", (CADLOG 30.462-0) Setor 187 - Quadra 052 - AR/PR.
6. P.L. nº 384/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0655/95 - Vereador José Viviani - dispõe sobre a criação de locais

específicos, reservados exclusivamente para deficientes físicos, que necessitem de cadeiras de rodas para sua locomoção, nos Estádios de Futebol e Ginásios Esportivos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

7. P. L. nº 673/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0713/95 - Vereador Arselino Tatto - proíbe a utilização e instalação de sistemas de eletrificação para defesa do patrimônio no Município, e dá outras providências.

8. P.L. nº 930/95 - Ofício nº 18/Leg.3/-695/95 - Vereador Mário Noda - denomina Joaquim Marcelino a praça sem denominação CADLOG 22.818-4 - setor 127 - quadra 286 - Mandagui - AR/ST.

9. P.L. nº 900/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0677/95 - Vereador Mário Noda - denomina Henriqueta Brieba a viela sem denominação localizada no Setor 080 entre Quadras 030, 031, 057, 058, 083 - AE/LA.

10. P.L. nº 1021/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0753/95 - Vereador Mário Noda - denomina Roberto Alvim Correa a Rua Dez (CADLOG 29.166-8) Setor 138 - Quadra 167 - AR/G.

11. P.L. nº 1006/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0728/95 - Vereador Mário Noda - denomina Maria Polo, a Passagem Dezesseis (CADLOG 63.610-0) setor 142 - quadra 127 - AR/PE.

12. P.L. nº 968/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0736/95 - Vereador Manoel Sala - altera a denominação da Rua Indaiá - CADLOG 09.138-3 - Vila Prudente - Distrito de Vila Prudente.

13. P.L. nº 901/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0678/95 - Vereador Mário Noda - denomina Antonio Mariz, a viela sem

denominação localizada no setor 080 - entre quadras 059, 063, 064, 086, 087, 089 - AR/LA.

14. P.L. nº 242/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0660/95 - Vereador Aurelio Nomura - cria o Programa "saúde para a 3ª idade", no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências.

15. P.L. nº 497/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0661/95 - Vereador Dalmo Pessoa - institui a Fundação Paulo Machado de Carvalho.

16. P.L. nº 1071/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0746/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gil Brandão a Passagem 1 (CADLOG 75.529-0), setor 124 - quadra 098 - AR/PJ.

17. P.L. nº 1065/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0734/95 - Vereador Mário Noda - denomina Renato Restier a travessa particular sem denominação (CADLOG 62.515-9) Setor 198 - quadra 090 - AE/JT.

18. P.L. nº 1062/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0733/95 - Vereador Mário Noda - denomina Magdalena Lébeis a Rua "L" (CADLOG 29.762-3) Setor 109 - Quadras 096 - 108 - Tremembé - AR/JT.

19. P.L. nº 1056/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0731/95 - Vereador Mário Noda - denomina Paulo Valentim a Viela Dois (CADLOG 65.260-1) Setor 127 - entre Quadras 68 e 72 - AR/FO.

20. P.L. nº 1050/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0735/95 - Vereador Mário Noda - denomina Mané Garrincha a Rua Onze (CADLOG 68.232-2) Setor 308 - Quadras 02 e 11 - Brasilândia - AR/FO.

21. P.L. nº 1047/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0752/95 -

Vereador Mário Noda - denomina Mário Rossi a Rua Dois
(CADLOG 65.050-1) Setor 188 - Quadra 054 - AR/PJ.

22. P.L. nº 1039/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0739/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Samuel Barber a Viela
Um sem denominação, setor 142 entre Quadras 160 e 161
Jardim Noroeste - AR/PE.

23. P.L. nº 1044/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0740/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Otávio Henrique de
Oliveira o Caminho Doze (CADLOG 59.936-0) - setor 115 -
quadra 034 - AR/G.

24. P.L. nº 1059/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0732/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de Armando Costa a rua
particular sem denominação (CADLOG 03.594-7) Setor 127 -
Quadra 286 - Mandagui - AR/ST.

25. P.L. nº 1.126/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0751/95 -
Vereador Mário Noda - denomina Bronislaw Kaper a viela
sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra
099- AR/PR.

26. Ofício CEE nº 08/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0717/95 -
Vereador Roberto Tripoli - solicita subsídios para que a
Douta Comissão de Estudos da Poluição Visual possa emitir
seu relatório.

27. P.L. nº 895/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0672/95 -
Vereador Mário Noda - denomina José Porfírio da Paz a
Passagem 3 (CODLOG 73.546-9), Setor 110 - Quadra 459 -
AR/PE.

28. P.L. nº 941/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0700/95 -
Vereador Mário Noda - denomina de JOÃO DE SOUZA LIMA a
Passagem "B" (CODLOG 60.787-8) Setor 110 - Quadra 462 -

AR/PE.

29. P.L. nº 942/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0692/95 - Vereador Mário Noda - denomina Apolônio Salles a Passagem sem denominação 9CADLOG 42.251-5) Setor 110 - Quadra 461 - AR/PE.

30. P.L. nº 1.129/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0750/95 - Vereador denomina Nahum Goldman a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadras 137 e 153 - AR/PR.

31 - P.L. nº 1.132/95 - Ofício nº 0748/95 - Vereador Mário Noda - denomina Gilles Villeneuve a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 221 - AR/PR.

32. P.L. nº 1.145/95 - Ofício nº 0727/95 - Vereador Mário Noda - denomina Lee Strasberg a Viela Nove, localizada no Setor 187 - Quadra 242 - AR/PR.

33. P.L. nº 1.144/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0723/95 - Vereador Mário Noda - denomina Robert Mulliken a Viela Treze, localizada no Setor 187 - Quadra 248 - AR/PR.

34. P.L. nº 1.142/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0724/95 - Vereador Mário Noda - denomina Adrian Cedric a Viela Cinco, localizada no Setor 187 - Quadra 240 - AR/PR.

35. P.L. nº 1.141/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0725/95 - Vereador Mário Noda - denomina Ralph Richardson a Viela Dez, localizada no Setor 187 - Quadra 241 - AR/PR.

36. P.L. nº 1.138/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0726/95 - Vereador Edson Simões - denomina Rua Antonio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim (Tom Jobim), a atual Rua Olimpíadas.

37. P.L. nº 1.135/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0730/95 - Vereador Mário Noda - denomina Artur Schwartz, a viela

Folha nº	15	do proc.
n.º	1145	do 1997

"K" sem denominação - Setor 187 - Quadra 006 - AR/PR.

38. P.L. nº 1.024/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0722/95 - Vereador Mário Noda - denomina Alberto Guerreiro Ramos a rua particular sem denominação (Codlog 59.960-3) Setor 114 - Quadra 350 - AR/IQ.

39. P.L. nº 1.027/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0745 - Vereador Mário Noda - denomina de Elio Petri, a passagem sem denominação (CODLOG 59.976-0) Setor 114 - Quadra 401 - AR/IQ.

40. P.L. nº 1.030/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0741 - Vereador Mário Noda - denomina de Renato Corte Real a Passagem sem denominação (CODLOG 59.975-1) Setor 114 - Quadra 293 - AR/IQ.

41. P.L. nº 1.036/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0743/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Mário Reis, a Passagem Treze (CODLOG 74.582-0) Setor 142 - Quadra 125 - AR/PE.

42. P.L. nº 1.131/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0749/95 - Vereador Mário Noda - denomina Kar von Frisch a viela sem denominação localizada no Setor 187 - Quadra 206 - AR/PR.

43. P.L. nº 1.148/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0742/95 - Vereador Mário Noda - denomina de Herman Kahn, a Vuela Quinze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 059 e 234 - AE/PR.

44. P.L. nº 1.147/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0744/95 - Vereador Mário Noda - denomina de James Rainwater, a Vuela Doze, localizada no Setor 187 - entre Quadras 67, 243 e 245 - AE/PR.

45. P.L. nº 1.134/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0729/95 - Vereador Mário Noda - denomina Sam Peckinpah, a viela "G"

Folha n.º	1145	do prog.	
a.o.		de 19	95
A			

e "H", sem denominação - Setor 187 - Quadras 002, 003, 014, 060, 186 - AP/PR.

46. P.L. nº 1033/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0738/95 - Vereador Mário Noda - denomina Oswaldo Cordeiro de Farias, a Passagem Dezenove (CADLOG 63.470-0) setor 142 - quadra 138 - AR/PE.



Folha nº	1145	do total	95
n.º	1145	de 19	95
76			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1145/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0727/95, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 306/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1148
de	19
de	95

Folha de informacao n.º

do processo n.º 09.002.392.978 em 01/12/95. (a)

CASE 13

St. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.145/95 MEMO ATL : 3.346/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.042/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE NOVE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE LEE STRASBERG

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

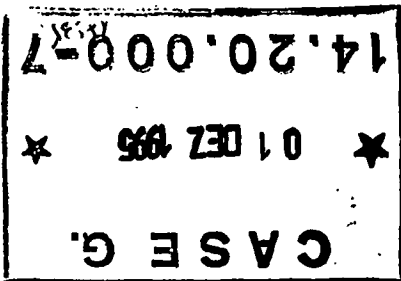
E) OBSERVACOES :

01/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA

DIRETOR DE DIVISA TECNICA-SUBSTITUTO

CASE-4





Folha n.º	19	do proc.
n.º	1143	de 1975

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.792-95*18

em 01/12/95 (a)

MARLENE ROCHA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1145/95.

INFORMAÇÃO : 1564/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

05/12/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Departamento Técnico
CASE-G/SEHAB

RA/mjs*

SEHAB-G
05.12.95
ENTRADO



Folha n.º	1123	do proc
n.º	1145	de 19 95
10		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.792-95*18

em 06/12/95 (a)...

TERCINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1145/95

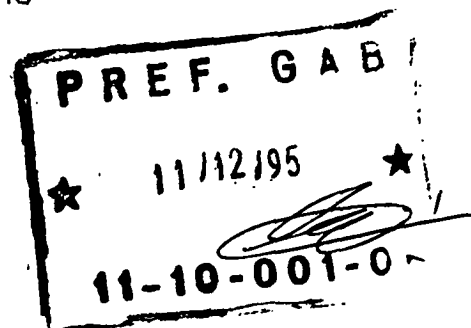
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, encaminhamos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

06, dezembro, 1995

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/rmc.



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/95 às 15h00 hs *RS*

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GIL. M. JUNIUS neste data depois de informação fabricados sob

folhas de n° 21, 24 0296 a) *RS*



Câmara
16 - PAR

16-1204/1996

17 - RELCOM
17-0916/1996

Folha 1^a de 1995
N. 145
do proc.
17-0916/1996

Salvador
17-0916/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1145/95.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Maribonada, conhecido como Vela Nova, localizada entre a Rua Carcino (CODLOG 25.411-8) e Rua Tiburno (CODLOG 25.409-6) - "Jd. Adelfore/Ferus".
Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir.
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.
A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
Pela Legalidade.

28/05/96

[Assinaturas]

A Douta Comissão de
Política Urb. e Metropolitana

e Meio Ambiente
Em 04/03/96

ENTILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 05.3.96 as h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA DELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

SEM EFEITO

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado neste documento, rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de

Folha n°	22	do proc.
N°	1145	da 19
Funcionário	P. P. P.	

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em

Emílio Meneghini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro.
Em 24/05/96.

Presidente

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/05/96 às 12:00 hs.

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 03/05/96

CONSIDERANDO que a ilegalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropolitana e Meio Ambiente
CONSIDERANDO que a ilegalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

REQUERIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para exame da matéria. Outrosim, solicito que seja realizado sem prejuízo de reserção de prazo o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permitia.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
AO NOBRE VEREADOR *Ana Maria Cardoso*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

05/06/96
Presidente

Destino
Em

Presidente



Câmara Municipal de

Folha n.º	23	do proc.
N.º	1145	de 1995
Funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno, desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 04.09.96.

p/ 
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douça Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 04/09/76

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 06/09/76 às 12:02 h.
Marcos Antonio Silva
Reg. 10833

que o processo prosseguir em sua tramitação.

AO NOBRE VEREADOR Em nome de
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

06/09/76

Em nome de
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue a junta de desta data para os interessados
feitos de n. 24, 08, 1, 76

A NT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 06/01/77

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-1145

de 19

95

08/1

97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	24 fls.
Arquivo em	08/1/97
O Func.º	REGINA APARECIDA BARRIOS
	Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)